**INDICAÇÃO Nº 44/2021**

EXMA. SRA:

ODETE MARIA ANDRIONI NORA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES.

DESCANSO - SC

Senhora Presidente,

O vereador que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de brinquedos na Praça Municipal para pessoas com deficiência física.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo principal a inclusão de pessoas, principalmente crianças, portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, proporcionando a estas acessibilidade ao lazer e à recreação.

Além do mais, existe um amparo legal na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em que seu texto determina que os parques de diversões públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Importante ressaltar que além de estimular ao desempenho psicomotor, contribuir para sua inserção, a interação com a comunidade local, outros benefícios como autoconhecimento, melhora da expressividade, atenção, concentração e da saúde são desenvolvidos.

Por isso o ato de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança e um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,

Descanso – SC, 13 de abril de 2021.

Vereador (autor) Vlademir Oro

 Vereadora Fabiana Pasolini Capelesso Vereador Juliano Junior Kasper

Vereadora Odete Maria Andrioni Nora Vereador Volmir Adelar Casagrande